CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO Nº 156 DE 31 DE MARÇO DE 1964.

Dispondo sôbre aprovação de Contas do Executivo de 1963.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Petrópolis do exercício de 1963, que vieram sob capa ao ofício GP/ 50, de 29 de fevereiro de 1964 -Câmara 96/64.

Art. 2º - Serão extraídas cópias do Parecer que motivou a presente Resolução, para envio às autoridades Executivas, Judiciárias e Legislativas do Estado do Rio de Janeiro (tôdas as Câmaras Municipais), para conhecimento da situação geral do Município de Petrópolis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 31 de março de 1964.

Antonio Martins de Souza
Presidente